LEI MUNICIPAL Nº 2.804/2.022

Autor: Vereador: Brasilia Aparecida Neves Farias

Origem: PL/CM/N° 009/22

"Dispõe sobre o reconhecimento da Música Gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 15/08/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica reconhecida como manifestação cultural a música e os eventos gospel.
- I Entende-se por eventos gospel a realização de: vigílias, marchas proféticas, gravações de CDs e DVDs de música gospel, publicação de livros de teor cristão evangélico, dança e artes plásticas, shows e eventos de cunho gospel;
- II Para os efeitos dessa Lei, ficam reconhecidos como manifestação cultural todos os eventos descritos no inciso I deste artigo, inclusive aqueles promovidos por igrejas cristãs evangélicas.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário nº 3160Pag:010 Em:22/08/22



MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36 AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO 7585B8A5D57D439799993560C1BCBA1C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

 Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 22/08/2022 09:07:03 CPF:***-.***-.161-68

Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

Assinante: LUCINEY MULLER BAMPI em 22/08/2022 09:21:21
CPF: 895.987.681-04
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3